

PR 0028-2002

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar o disposto no Regimento Interno no que se refere à concessão de honrarias. Assim, ao invés das 8 (oito) honrarias hoje permitidas a cada parlamentar, por legislatura, propomos que figurem 4 (quatro). Evidente que em nenhum momento pretendemos cercear a liberdade do(a) parlamentar no que se refere a tal iniciativa. Entendemos, contudo, que ser homenageado(a) pelo Parlamento da mais importante Cidade do País é honraria que dignifica atos ou carreiras absolutamente comprometidos com o interesse público, seja no âmbito social, científico, econômico, político, religioso, cultural, artístico, etc. A pessoa homenageada deve estar ciente de que realmente foi agraciada e diferenciada pelo caráter de sua obra ou de seu trabalho. Considerando que somos 55 (cincoenta e cinco) vereadores, teremos 242 (duzentas e quarenta e duas) honrarias por legislatura, número mais próximo da possibilidade de considerarmos realmente ímpar a escolha do(a) homenageado(a) pelo(a) parlamentar.

Contamos, pois, com o apoio e a compreensão dos Nobres Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição.